



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES  
Direção de Serviços da Região Algarve  
Agrupamento de Escolas de Ferreiras – Cód. 145026  
Sede: Escola Básica Integrada de Ferreiras - Cód. 344898



2013/2017

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

11<sup>a</sup> Reunião

### AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS

Esta ata contém:

Páginas 5 | 0 Anexos

----- Aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze, pelas dezoito horas e trinta minutos, na Escola Básica do segundo e terceiro ciclos de Paderne, sob a presidência do professor Jorge Serra, reuniram-se os elementos que compõem este Conselho Geral, com a presença dos elementos constantes na folha de presenças, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto um – Votação final do Regulamento Interno do Agrupamento de escolas de Ferreiras;

----- Ponto dois – Outros assuntos. -----

----- Deu-se início à reunião estando ausentes os conselheiros António Simões, David Pereira, Gabriela Pombo, José Guilherme, Célia Pedroso, João Saúde e Luciano Santos.-----

----- Logo no início da reunião o conselheiro Paulo Costa questionou a conselheira Anna Ottosson se a mesma estaria ou não a gravar a reunião, ao que a mesma respondeu que não. -----

----- A reunião começou com a leitura da ata número dez, da reunião anterior. Após terem sido feitas algumas alterações, a mesma foi sujeita a votação tendo sido aprovada por unanimidade. No entanto, foi feita a ressalva de que a conselheira Anna Ottosson só aprovaria a ata até ao momento em que esteve presente na reunião anterior. -----

----- A reunião prosseguiu com o primeiro ponto da ordem de trabalhos - Votação final do Regulamento Interno do Agrupamento de escolas de Ferreiras. A conselheira Isabel Gomes começou por ler o ponto três do artigo vinte “Designação dos representantes” (do conselho geral).--

----- O conselheiro Nuno Sousa, sugeriu que a forma de eleição dos pais fosse prevista no regulamento eleitoral das associações e não no regulamento interno, tendo a conselheira Isabel Gomes discordado de imediato. -----

----- A conselheira Anna Ottosson advertiu que a eleição dos pais subordinada ao regulamento interno seria ilegal. -----

----- O presidente do Conselho Geral, referiu que as associações de pais são regidos por decreto lei específico e que não concorda com a figura de estruturas representativas no artigo vinte exemplificando que assim qualquer estrutura poderia representar os pais no Conselho Geral, como por exemplo o Futebol Clube de Ferreiras ou outra instituição. -----

----- O conselheiro Miguel Coelho sugeriu que tais estruturas representativas fossem unicamente constituídas por pais e encarregados de educação. -----

----- O Presidente adverte para o cuidado a ter pois os pais só poderão ser eleitos se tiverem um filho/educando no agrupamento/escola que estarão a representar. -----

----- A conselheira Isabel Gomes sugere que sejam discriminadas quais serão as estruturas representativas. -----

----- O conselheiro Nuno Sousa remete o teor da discussão para a importância do parecer da FRAPAL que reforça ser de transversal aplicabilidade em toda a região do Algarve. -----

----- O presidente refere não concordar com a interferência no conselho geral de pais e encarregados de educação externos a este agrupamento, reforçando a conselheira Isabel Gomes a opinião do presidente. -----

----- Estando a discussão em torno da representatividade dos pais e encarregados de educação no conselho geral, e na eventualidade de não existirem voluntários para a formação de listas, as opiniões divergem na medida em que o presidente, a conselheira Isabel Gomes e o conselheiro Eduardo Silva referem que os pais terão sempre que aceitar e disponibilizarem-se para os cargos e que, à última hora, aparecem sempre voluntários a fim de garantir a representação de pais e, por conseguinte, o funcionamento do conselho geral. -----

----- Por outro lado, todos os representantes dos pais, à exceção da conselheira Maria Marreiro, adverte que tem que estar prevista a representação, admitindo um cenário em que não haja voluntários. -----

----- O conselheiro João Pedro propõe que haja uma aceitação prévia dos corpos sociais das associações aquando a sua eleição assim como também dos representantes de turma, para o caso de existirem lacunas no preenchimento destes lugares, que esses pais tacitamente aceitem estar presentes no conselho geral. O conselheiro Eduardo Silva prontamente diz concordar com esta sugestão. -----

----- Foi então proposto pelo conselheiro Miguel Coelho que, quanto à figura das estruturas representativas, fosse mencionado o seguinte texto: "*estruturas de pais e encarregados de educação existentes no agrupamento*" -----

----- Abrindo a discussão quanto à formação das listas a submeter a eleição por parte dos pais e encarregados de educação, o conselheiro Nuno Sousa refere de imediato que tal deverá ser tratado e previsto no regulamento eleitoral e que deverá ser abolido o último parágrafo do ponto três: "*Os pais e encarregados de educação deverão apresentar-se em listas que representem o maior número de escolas e de ciclos do agrupamento.*", referindo o presidente a importância da representatividade dos ciclos escolares, dando como exemplo a eleição dos professores, que apesar de eleitos pelo método de Hondt, se todos os ciclos não forem representados, o último a entrar dará lugar ao representante do ciclo escolar em falta, dando o exemplo do que aconteceu com a educadora Gabriela Pombo. -----

----- O conselheiro Miguel Coelho refere que no parágrafo está escrito “deverão”, logo não obriga, reforçando, no entanto, a ideia de que todas as escolas devem estar presentes. -----

----- O presidente remete este parágrafo para o decreto que regula o funcionamento dos conselhos gerais, mencionando que os pais e professores devem seguir os procedimentos aí definidos. -----

----- A conselheira Anna Ottosson refere que os professores estão abrangidos pela lei geral ao contrário dos pais e encarregados de educação. -----

----- A conselheira Isabel Gomes sugere que se retire este parágrafo mas que fique em ata que os pais presentes se comprometam a que no regulamento eleitoral esteja prevista a intenção do parágrafo em análise. -----

----- O conselheiro João Pedro concorda, no entanto, refere não se comprometer com a elaboração de listas que representem todos os ciclos, pois poderá ser uma tarefa impossível, se não existirem pais que manifestem disponibilidade. -----

----- O presidente pergunta à conselheira Anna Ottosson se existe associação de pais na Escola Básica dos segundo e terceiro ciclos de Ferreira ao que esta responde que não. -----

----- A conselheira Cláudia Cavaco refere não haver diferença entre a matéria em discussão constar no regulamento interno ou no regulamento eleitoral, lamentando a postura dos pais. -----

----- Foi então a votação retirar o último parágrafo do ponto três do artigo vinte do regulamento interno, tendo votado cinco conselheiros contra, oito a favor, estando um conselheiro ausente da sala. -----

----- A frase “*e de acordo com o Regulamento Eleitoral a ser aprovado em conselho geral*” foi abolida do referido ponto tendo sido votada por unanimidade. -----

----- Após feitas as devidas alterações, o ponto três foi submetido a votação tendo sido aprovado com o seguinte texto: “*Os representantes dos pais e encarregados de educação serão eleitos em assembleia geral de pais e encarregados de educação do Agrupamento de Escolas de Ferreira, de acordo com prazo acordado com o presidente do conselho geral para a entrega da indicação dos seus representantes. Caberá à associação ou associações de pais e encarregados de educação existentes, a condução do processo de eleição dos seus representantes e, na falta das mesmas, através de outras estruturas representativas de pais e encarregados de educação existentes no agrupamento ou através dos seus representantes de turma dos pais e encarregados de educação. Os pais e encarregados de educação deverão apresentar-se em listas que representem o maior número possível de escolas e de ciclos do agrupamento.*” -----

----- Foram obtidos seis votos contra e oito a favor. A conselheira Anna Ottosson após a votação entregou um voto de vencido que faz parte integrante da presente ata com os seguintes fundamentos: O último parágrafo que diz “ Os pais e encarregados de educação deverão apresentar-se em listas que representem o maior número de escolas e ciclos...” É no entender da conselheira

que tal não deve constar no regulamento interno mas sim no regulamento eleitoral das APEEs, uma vez que infringe a lei vinte e nove de julho de dois mil e seis e artigos três, quatro e catorze do Decreto-Lei cento e trinta e sete de dois de julho de dois mil e doze. -----

----- A seguir foi votado o artigo vinte e um relativamente à eleição dos pais e encarregados de educação de acordo com o método de Hondt. -----

----- Esta votação obteve treze votos a favor e um contra. O presidente pediu para fazer uma declaração de voto a constar em ata: -----

----- *“O método de Hondt é um método de representação democrático que permite que no caso de aparecerem várias correntes de opinião as mesmas consigam a sua representatividade.”* -----

----- O conselheiro Nuno Sousa discorda, pois receia que o método de Hondt não garanta a representatividade de pais e encarregados de educação no conselho geral.-----

----- Após esta votação, os conselheiros Miguel Coelho e Duarte Cabrita que esteve presente em substituição do conselheiro Fernando Gregório, ausente por motivo de doença, tiveram que abandonar a reunião sendo que, o presidente antes destes saírem, referiu que o senhor António Dias fez uma queixa referente às atas junto da CADA, tendo esta comissão pedido um parecer ao presidente do conselho geral sobre o teor da queixa. O presidente ficou de enviar a respetiva resposta aos conselheiros. -----

----- O presidente reforçou que as atas aprovadas se encontram para consulta na secretaria da escola e acrescentou que as mesmas se encontram na sua maioria aprovadas por unanimidade. -----

----- Por sugestão do conselheiro Nuno Sousa, foi também votada a supressão do número três que consta no texto do ponto um do artigo vinte e um. O mesmo foi a votação, tendo sido votada a pretensão do conselheiro por unanimidade. -----

----- De seguida, submeteu-se a votação a alteração do artigo vinte e um na íntegra, tendo votado dez conselheiros a favor e um contra. -----

----- Após aprovação das alterações ao regulamento, o presidente disse que iria enviar a versão final para Lisboa, a fim de ser aprovada. -----

----- No ponto dois, outros assuntos, o presidente referiu ainda ter sido efetuada mais uma queixa à CADA, por não responder aos e-mails enviados, sendo que informou que a CADA já é a fiel depositária das atas do conselho geral e conselho geral transitório. -----

----- O presidente solicitou à conselheira Anna Ottosson que formalizasse as acusações que lhe são dirigidas, por escrito, reforçando que as atas se encontram aprovadas por maioria. -----

----- A conselheira Anna Ottosson referiu ter detetado algumas incongruências nas atas, na medida em que o que lá constava não corresponde ao que tinha afirmado, ou seja, faltariam partes do seu discurso ou as mesmas estariam redigidas de maneira a que o sentido das suas afirmações fosse deturpado não significando o que realmente queria exprimir. -----

----- O presidente retorquiu dizendo que o acusavam de ilegalista, mencionando não ser perfeito, e que seria normal acontecerem lapsos ou falhas. Referiu também que o Conselho Geral estaria a ser acusado de atuar na ilegalidade, perante a CADA. -----

----- A conselheira Anna Ottosson imediatamente corrigiu, dizendo que se referia a irregularidades e não ilegalidades pois, quando agimos devemos ser o mais corretos possível. Mais, disse existirem situações estranhas que julga serem irregulares. -----

----- A conselheira Sandra Lino disse que a conselheira Anna Ottosson teria falta de memória. ----

----- O presidente dirigiu-se à conselheira Anna Ottosson dizendo que a mesma teria que explicar porque o acusa perante a CADA de ter redigido um e-mail falso, quando o texto do mesmo foi provado em reunião deste órgão. O mesmo disse ser alvo de injúrias e ofensas e que nunca negou o acesso a ninguém à consulta de atas acrescentando que, sendo funcionário público, não iria arriscar a sua carreira cometendo tais irregularidades ou ilegalidades, reforçando mais uma vez que seja apresentada prova das acusações que lhe são feitas. -----

----- O conselheiro Paulo Costa informou que da próxima vez que receber e-mails de pessoas alheias ao Conselho Geral onde é mencionado que os seus membros são incompetentes, carneiros, entre outras palavras insultuosas, apresentará queixa às autoridades competentes por difamação, reforçando que está no Conselho Geral em prol dos alunos. -----

----- A conselheira Isabel Gomes disse ser lamentável que em democracia não se reconheçam os deveres mas unicamente os direitos. -----

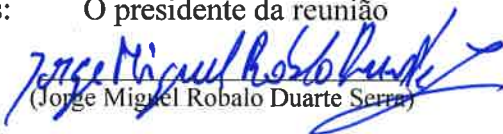
----- O conselheiro Paulo informou que o senhor António Dias está proibido de lhe enviar mensagens por correio eletrónico mencionado, também, esperar que a reunião não estivesse a ser gravada. -----

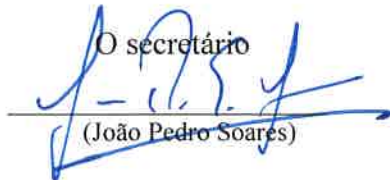
----- O conselheiro Nuno Sousa fez referência à temperatura que se faz sentir nas salas de aulas do primeiro ciclo de Ferreiras, tendo este assunto sido deixado em aberto para discussão em futuras reuniões. -----

----- A conselheira Maria José Marreiro informou ter sido dito que foi obrigada a concordar com a elaboração dos artigos vinte e vinte e um, assim sendo informou os presentes conselheiros que:

*"Não foi manipulada, enganada nem obrigada pelo presidente do Conselho Geral a elaborar os artigos 20º e 21º do Regulamento Interno. Entende não ser justo que o seu nome seja enxovalhado quando simplesmente agiu de acordo com a sua consciência com o objetivo de fazer o melhor para a Escola. Alegou ainda que temos o direito em não concordar uns com os outros, mas não temos o direito de insultar e denegrir. Decidiu fazer parte deste Conselho Geral para contribuir o melhor possível, para o bem dos alunos. Tira o chapéu àqueles que sabem tudo, que nunca erram e que têm as palavras para nos fazerem sentir que não estivemos aqui a fazer nada. A eles endereçou parabéns."*-----

----- E, nada mais havendo a tratar, foi lida e aprovada a presente ata, que vai ser assinada por mim que a secretariei. -----

Assinaturas: O presidente da reunião  
  
(Jorge Miguel Robalo Duarte Serra)

O secretário  
  
(João Pedro Soares)